



## EDITAL 05/2020

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGL PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDO(A) PARA O PROGRAMA PDSE – CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber que se encontra aberta a apresentação de candidaturas referentes ao Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) da Capes, nos termos do Edital nº. 19/2020 (Capes) e do Edital nº. 01/2020 (PRPPG/Ufes), da maneira como se segue:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelos Editais nº. 19/2020 (Capes) e nº. 01/2020 (PRPPG/Ufes).

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção nomeada e aprovada em reunião pelo Colegiado do PPGL

1.2.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é composta pelos professores doutores Ester Abreu Vieira de Oliveira, Maria Mirtis Caser, Vitor Cei Santos e pela doutoranda Luiza Helena Rodrigues de Abreu Carvalho.

1.3. O Processo Seletivo será realizado online.

1.4. Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do e-mail <apoioppgl.ufes@gmail.com>, dentro do prazo explicitado no calendário deste processo.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Conforme disposto no Art. 3º do Edital nº. 01/2020 - PRPPG/Ufes, o PPGL conta com **1 (uma) cota de bolsa** do PDSE/2020 concedida pela Capes.

2.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2. do Edital nº. 19/2020 – Capes.

2.3. Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital nº. 01/2020 - PRPPG/Ufes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº. 01/2020 - PRPPG/Ufes.

#### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a alunos regulares do Doutorado em Letras da Ufes.

3.2. Os candidatos deverão ter cumprido exame de qualificação ou estar em condições de cumpri-lo antes da viagem ao exterior.

3.3. Os candidatos deverão ter concluído todos os créditos obrigatórios até a data do início da vigência da bolsa de PDSE.

3.4. Os candidatos deverão ter ingressado no doutorado a partir de agosto de 2018.

3.5. Os candidatos deverão manifestar ciência de que no caso dos contemplados no âmbito do PDSE, não poderá ser concedida prorrogação do prazo de depósito de tese.



#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a <apoioppgl.ufes@gmail.com>.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá mediante envio de e-mail único que contenha a seguinte documentação:

4.2.1. Histórico escolar atualizado;

4.2.2. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 9.4.2. - VIII do Edital nº. 19/2020 – Capes;

4.2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.2.4. Correspondência do orientador estrangeiro aceitando a orientação;

4.2.5. *Curriculum vitae* resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2.6. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II do Edital nº. 01/2020 - PRPPG/Ufes.

4.2.7. Comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº 19/2020 - CAPES.

4.2.8. Cópia do Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção bibliográfica.

4.2.9. Carta escrita pelo próprio candidato em que se comprometa a realizar o exame de qualificação antes da viagem ao exterior.

4.2.10. Carta escrita pelo próprio candidato em que manifeste ciência de que, caso seja contemplado com bolsa do PDSE/2020, não poderá ser concedida prorrogação do prazo de depósito de tese.

4.2.11. Carta escrita pelo bolsista explicitando como sua proposta de pesquisa está alinhada ao Plano de Internacionalização da PRPPG/UFES e, salientando os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior, em atenção ao disposto no Art. 10º, parágrafo único do Edital nº. 01/2020 - PRPPG/Ufes.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, será analisada a produção bibliográfica informada no Currículo Lattes dos candidatos e comprovada.

5.2. O critério para classificação dos candidatos será produção bibliográfica entre 2018 e 2020, com base nos critérios de pontuação indicados no quadro do Anexo I do presente edital.

5.3. A comprovação da produção bibliográfica deverá ser realizada mediante a apresentação na íntegra dos trabalhos informados no Lattes, acompanhados do comprovante



oficial de publicação ou de aceite para publicação, em caso de artigos (print screen da tela da página, reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo).

5.4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis 2013-2016 na área de Linguística e Literatura ou cuja autenticidade não for comprovada receberão nota 0,0 (zero).

5.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada. Se persistir o empate, será dada preferência ao candidato com data de matrícula mais antiga.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado final é classificatório, conforme indicado no item 2.3 do presente Edital.

6.2. A homologação das candidaturas e da ordem de prioridade das indicações será de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme art. 11º do Edital nº. 01/2020 - PRPPG/Ufes.

6.3. Após aprovação no processo seletivo interno da UFES e a divulgação dos resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>, até o dia 30 de março de 2021, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.4. No momento da inscrição *on-line* no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 30/03/2021, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.4.2, alíneas I a VIII do Edital nº 19/2020 – Capes, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

## **7. RECURSOS**

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, no e-mail <ppglufes@gmail.com>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à Coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nos Editais nº. 19/2020 (Capes) e nº. 01/2020 (PRPPG/Ufes).

8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico quanto à classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção exclusivamente através do e-mail <apoioppgl.ufes@gmail.com>.

8.3. O resultado final será divulgado em lista no sítio do PPGL.



8.4. O candidato selecionado que utilizar da bolsa PDSE estará sob as condições contratuais estabelecidas pela CAPES para esta modalidade de financiamento.

8.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

## 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES
04/11/2020	Divulgação do edital
16/11 a 10/01/2021	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos
18/01/2021	Publicação da lista de deferimento das inscrições
19/01 a 20/01/2021	Interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas
21/01/2021	Divulgação da lista final de deferimento das inscrições
21/01 a 28/01/2021	Avaliação dos Currículos
29/01/2021	Publicação dos resultados da Comissão de Avaliação
01/02 a 02/02/2021	Interposição de recurso administrativo para os resultados da Comissão de Avaliação
05/02/2021	Divulgação dos resultados pós-recursos
10/02/2021	Homologação do resultado pelo Colegiado através de Reunião Extraordinária Online
Até 12/02/2021	Resultado homologado do processo seletivo e Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com o extrato de ata e dos demais documentos do processo seletivo
22/02 a 27/02/2021	Conferência e análise da documentação pela Diretoria da Pós-Graduação
01/03/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da PRPPG
02/03 a 08/03/2021	Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPPG
10/03/2021	Divulgação do resultado na página da PRPPG
15/03 a 30/03/2021	Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES
De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES
Até 15 de abril de 2021.	Publicação da relação de inscrições homologadas.



A partir de 19/04/2021	Emissão das cartas de concessão.
Julho a setembro de 2021	Início das atividades do plano de trabalho no exterior

Vitória, 29 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Vitor Cei Santos – Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APURADA A PARTIR DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:		
Data de nascimento (critério de desempate):		
Data da primeira matrícula no SAPPG (critério de desempate):		
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE 2018 E 2020</b>		
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Livro acadêmico autoral	20	
Capítulo de livro acadêmico	10	
Artigo em revista Qualis A1 ou A2 Letras	25	
Artigo em revista Qualis B1 ou B2 Letras	20	
Artigo em revista Qualis B3 ou B4 Letras	15	
Artigo em revista Qualis B5 Letras	10	